

PROCESSO Nº 1016747-14.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lúcia Xavier Goldman, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JULIANA DA COSTA MANZANO AGUIAR, CPF. 288.647.748-66, que AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, lhe ajuizou uma ação Monitória objetivando o recebimento de R\$ 16.505,08 (Fev/2014), oriundos do inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, ou embargue a ação, ficando isenta de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão do mandato inicial em título executivo, sendo advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, III do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS-PROCESSO Nº 1089661-42.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sushi Gifu Restaurante Japonês Ltda (CNPJ. 11.009.858/0001-33) e Charli Alves Silva (CPF. 749.175.875-49), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 146.366,12 (fevereiro de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 8.842.332, carteira 351, conta nº 216800-6, agência 0301. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 106,45. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0054726-22.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Antonio Boscaro, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a(o) AO NOSSO BAR E LANCHES LTDA - ME, CNPJ 60.571.585/0001-21, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fabricio Marquez Valverde Novis - ME. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 34.235,30 (Ago/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - PRAZO DE 20 DIAS-PROCESSO Nº 0026086-43.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Felipe Matheus Gomes Máximo - CPF: 331.387.008-29), que Maria Silvana dos Anjos Mirjevic lhe ajuizou uma ação de Rito Sumário ora em fase de Cumprimento de Sentença, onde procedeu-se a penhora sobre Apartamento nº 1167, localizado no 16ª andar ou 19º Pavimento do Edifício Contemporâneo Home & Service, situado na Rua Braz Cardoso, 654, no 28º Subdistrito do Jardim Paulista Matrícula nº 121.220. E estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a sua intimação da Penhora por edital, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, onde, no qual, havendo ausência de manifestação, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos da lei e cominações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Intimação. Prazo 20 dias.

Proc. 0068672-61.2017.8.26.0100.

O Dr. Márcio Antonio Boscaro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao executado Fabio Gorentz Vaig CPF 129.398.568-69 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Associação Colégio Espanhol de São Paulo foi deferida a intimação do executado por edital para que efetue o pagamento de R\$36.527,93 (atualizado até set/17), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir o prazo supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ART. 53, P. ÚNICO) DA LEI 11.101/05 COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, CAPUT, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EXPRESSO CORTE INDUSTRIA E SERVIÇOS SIDERURGICOS LTDA. PROCESSO Nº 1052291-58.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que com base nos

livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que foram apresentados à administradora judicial pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. Os valores dos créditos e respectiva classificação atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo: LISTA DE CREDORES: Classe I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): RUBENS JOSÉ DOS SANTOS, R\$6.143,98; TOTAL TRABALHISTAS: R\$6.143,98; CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BENAFÉR S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, R\$ 223.524,42; BENCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPADOS EM AÇO EIRELI, R\$ 55.274,40; CRIFER LAMINADOS DE AÇO E FERRO LTDA., R\$ 67.649,54; D CINCO PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI, R\$ 40.699,90; FÁTIMA FERRO E AÇO LTDA., R\$ 82.033,88; FICAÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO E FERRO., R\$ 16.704,04; MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., R\$ 89.327,85; METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., R\$ 73.060,05; NOVA FÁTIMA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., R\$ 439.826,69; PAULIFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA., R\$ 48.999,48; TECNOAÇO INDUSTRIAL LTDA., R\$ 68.250,00; URIFER COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA., R\$ 234.211,89; SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S/A., R\$ 206.727,34; VALOR TOTAL CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$1.646.289,48; TOTAL GERAL DOS CREDORES R\$1.652.433,46. FAZ SABER, AINDA, que nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, perante peticionamento exclusivamente eletrônico, a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, no escritório da administradora judicial, situada na Av. da Liberdade, nº 21, Cj. 1310, Centro SP/SP, CEP: 01503-000, telefone (11) 31061625. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato por e-mail: recuperacaoexpressocorte2vfrj@gmail.com. FAZ SABER, FINALMENTE, que nos termos do artigo 53, § único, da Lei nº 11.101/2005, avisa aos credores sobre o recebimento do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL às fls. 820/881 dos autos e que poderá ser consultado no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no endereço www.tjsp.jus.br, passando a fluir da publicação deste edital o prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 55 da mesma lei para a apresentação de objeções, igualmente perante peticionamento exclusivamente eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2017.

Varas da Família e Sucessões Centrais

4ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO LEONARDO AIGNER RIBEIRO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CREUSA AMORIM
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0468/2017

Processo 0640494-68.2008.8.26.0100 (100.08.640494-5) - Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente - Yara Boeira Roos - EDITAL DE ARRECAÇÃO EM AUSÊNCIA PRAZO DE UM ANO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. PROCESSO Nº 0640494-68.2008.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, DR. LEONARDO AIGNER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao requerido, declarado Ausente por r. sentença, Sr. Christian Boeira Roos, brasileiro, portador do CPF 148.124.218-02 e do RG 19.841.229, nascido em 16/12/1968, natural de Porto Alegre/RS, filho de Cledor Dorval Roos e de Yara Noeira Roos, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Yara Boeira Roos, onde foi alegado que não há Bens a serem ARRECADADOS, nos termos do artigo 1161 do Código de Processo Civil, para requerer o que de direito, no prazo de um ano, que fluirá a partir da data da primeira publicação do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo - ADV: ROGERIO SCHOENFELDT (OAB 32681/RS)

Foros Regionais Varas Cíveis

I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi

Família e Sucessões

5ª Vara da Família e Sucessões

5ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL I DE SANTANA
MM.JUIZA DRA. LUCIANA SIMON DE PAULA LEITE
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000833-13.2014.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Irineu Francisco da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIS AUGUSTO DIAS ZOROVICH, Brasileiro, Rua Votuporanga, 28, Sumare, CEP 01256-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos por parte de Bianca Cicolani Zorovich, alegando em síntese: Que